



Universidade Estadual de Santa Cruz

Departamento de Ciências Econômicas -DCEC-

Pós-graduação em Economia das Sociedades Cooperativas

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

em conformidade com o Edital UESC Nº 216/2025, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.11454.2025.0037977-19,

RESOLVE

Art. 1º – Homologar as inscrições dos(as) candidatos(as) da Seleção para o Curso de Especialização em Economia das Sociedades Cooperativas, conforme indicado a seguir:

NOVOS INGRESSANTES:

Candidatos(as)
ALEXANDRE SOARES PEREIRA
ANDREIA MATOS FERREIRA QUERINO
ARTUR GONÇALVES SAMPAIO
ELIATRIZ MIRELE MELO DE SOUZA
ELIELZA DE JESUS ARAUJO
GABRIELA SOUZA ALVES
GIBRAN PADOVA ABDON CALHEIRA
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS NETO
IRANAIA DUARTE MIRANDA BITENCOURT BRANDÃO
JOILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
LEONARDO SANTOS RIBEIRO
LORRANA DOS SANTOS SOUZA
MARIA MICHELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATEUS ANTÔNIO LISBOA MARTINS
MATEUS SANTOS GONCALVES
MURILO PONTES RODRIGUES
NAIARA SILVA ARAGÃO FARIAS
NIKARY SOARES SANTOS
PEDRO QUINTO COTRIM
RAFAEL SOUZA LESSA
SÍLVIO ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA
VALDINEIA CHAGAS DOS SANTOS
VANESSA BARBOZA SANTANA

VINICIUS MAGALHÃES COSTA WELLINGTON CARVALHO DOS SANTOS
--

REINGRESSO:

Candidatos(as)
EDERIVALDO BENEDITO SANTOS
FABRÍCIO ZANOTELLI
JONATAS BISPO MONTEIRO
PRISCILLA SILVA SANTOS DA COSTA
RAIMUNDA DOS SANTOS COELHO

Art. 2º - Convocar os(as) candidatos(as) **de novo ingresso** que tiveram suas inscrições homologadas para comparecer à UESC- Campus professor Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado km 16, bairro Salobrinho, Ilhéus-BA, Pavilhão Pedro Calmon, sala 1112, no dia 12 de fevereiro de 2026, para realização da etapa da Prova Escrita, de 09 a 11 da manhã.

Art. 3º - Convocar os(as) candidatos(as) **de reingresso** que tiveram suas inscrições homologadas para comparecer à entrevista no dia 20 de fevereiro que ocorrerá por videoconferência, conforme item 3.3.1 do edital 216/2025. O horário e link para acessar serão informados via email dos candidatos.

Art. 4º- Devido ao número de candidatos ser inferior ao número de vagas, **tornou-se desnecessária** a submissão dos(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) à banca de verificação (heteroidentificação) complementar à autodeclaração (Anexos IV a VII), antes da efetivação da matrícula, conforme previsto na Resolução CONSEPE/UESC nº 79/2023.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 04 de fevereiro de 2026.

Prof. Sócrates Jacobo Moquete Guzmán
Coordenador